



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
..02..1..03..2018  
AS ..08:15.....Horas  
Ass.: ..d...i..

Excelentíssimo Presidente:


Em atenção ao **r. DESPACHO**, datado de 26 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 10, de 23 de janeiro de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 174.158,88".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 01 de março de 2018.

  
Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai  
OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

  
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Autoriza a abrir crédito especial  
no valor de R\$ 174.258,88.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 174.258,88 (cento e setenta e quatro  
mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na unidade  
orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo

Recurso: 4621 - Construção e/ou Reformas das UPAS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 174.258,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de  
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,  
refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do Contrato com a Construtora  
LF Ltda, para ampliação da área do Centro Cirúrgico e Central, conforme  
Contrato de Repasse nº 0374024-71 (Governo Federal) e Contrato de  
Prestação de Serviços nº 065/2017, Edital de Concorrência 012/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil  
e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal